



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 363 de 01 de Setembro de 1994.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 239 de 16 de Dezembro de 1993, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo.

02 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 5.500,00
03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.1.0 Pessoal	R\$ 3.500,00
3.1.2.0 Material de Consumo	R\$ 1.500,00
15824922.18 Manutenção das Contribuições do INSS	
3.2.5.6 Benefício da Previdência Social	R\$ 500,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.000,00
03070212.03 Manutenção das Atividades da Div. da Administração.	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 1.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	R\$ 4.000,00
03080302.04 Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda	
3.1.1.0 Pessoal	R\$ 2.000,00
03080332.05 Manutenção do pagamento da Dívida do FGTS	
3.1.9.2 Desp. de Exerc. Anteriores-FGTS	R\$ 2.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 19.000,00
08421882.10 Manutenção das Atividades da Divisão da Educ. e Cultura.	
3.1.1.0 Pessoal	R\$ 10.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 3.000,00
15824922.24 Manutenção do Salário-Família	
3.2.5.3 Salário-Família	R\$ 3.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 8.500,00
13754282.15 Manutenção das Atividades da Div. da Saúde e Assist.Social	
3.1.2.0 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 2.000,00
15814862.16 Assistência Social Geral a Pessoas Carentes	
3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas	R\$ 500,00
13754281.24 Construção do Hospital Municipal de Montadas	
4.1.1.0 Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA	R\$ 10.000,00
10583232.12 Manutenção das Atividades da Div. da Infra-Estrutura	



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

.../...

3.1.1.0 Pessoal	R\$ 5.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 5.000,00
T O T A L	R\$ 48.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo utilizará os recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Setembro de 1994.

JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA
Prefeito

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 9827
Em, 18 de 110 de 19 94

Pela Prefeitura